



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS-CONMEL
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
CONMEL/LARANJEIRAS - SE

**RESOLUÇÃO Nº 08/CONMEL
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Aprovação dos instrumentos executores: Regimento Escolar; Matriz Curricular para a Educação Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- EJAEF da **Escola Municipal Prefeito José Monteiro Sobral**, instituição integrante da rede Municipal de Ensino do município de Laranjeiras-SE.

O Conselho Municipal de Educação de Laranjeiras/SE - CONMEL, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 1.187/2021, que institui o Conselho Municipal de Educação, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a LDB, Lei nº 9.394/96, no artigo 12, determina que os estabelecimentos de ensino têm como incumbência, desde que as normas comuns do seu Sistema de Ensino sejam respeitadas, elaborar e executar sua proposta pedagógica (PPP).

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2009/CONMEL, que fixa normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras e dá outras providências;

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/ nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica e da Resolução nº 14/2018 de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas redes de ensino e das Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2020/CONMEL, que estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e aprovação de seus instrumentos de execução nas Unidades Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico, e os instrumentos executores, da **Escola Municipal José Monteiro Sobral**, localizado na rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Bairro Mussuca, no Município de Laranjeiras.

Art. 2º. Esta Resolução assegurará o fiel cumprimento e a efetivação dos instrumentos executores da **Escola Municipal José Monteiro Sobral**, fixados na Resolução nº 001/2020/ CONMEL, que dispõe sobre a Aprovação das Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Laranjeiras, Resolução nº 002/2020/CONMEL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS-CONMEL
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
CONMEL/LARANJEIRAS – SE

estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e em conformidade com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 3º. O Projeto Político Pedagógico, e aprovação de seus instrumentos executores: Regimento Escolar; Matriz Curricular; Calendário Escolar e, documentos normativos apensos, de existência obrigatória na Instituição de Ensino, deverá garantir o que preceitua a Legislação Nacional Vigente e as Diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Caberá a equipe diretiva publicar em mural de aviso ou similares, o teor desta Resolução e orientar a equipe técnica administrativa quanto ao preenchimento dos instrumentais dos alunos.

Art. 5º. A falta do cumprimento definido no Projeto Político Pedagógico e nos instrumentos executores, a ocorrência de irregularidades de qualquer ordem, serão objeto de diligência e apuração, acarretando afastamento do responsável pela Instituição Educacional.

Art. 6º. Esta Resolução, entra em vigor a partir da data da sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras-SE, 25 de outubro de 2023

Jaqueline Castro de Figueiredo
Jaqueline Castro de Figueiredo
Presidente do Conselho Pleno

Geângela Hormindo dos Santos Costa
Geângela Hormindo dos Santos Costa
Presidente da Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas